

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 742/2009**

O presente projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, extingue 1 (um) cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Legislativo - Odontologia, QPL-15, 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico Administrativo, QPL-07, e 22 (vinte e dois) cargos de provimento efetivo de Auxiliar Operacional, QPL-1, todos da Tabela A - Parte Permanente, Anexo I da Lei 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e criados 1 (um) cargo de Diretor de Comunicação Externa, QPLC-8, de livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, 1 (um) cargo de Subdiretor de Comunicação Externa, QPLC-7, de livre provimento nomeação pelo Presidente da Câmara, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação Externa II, QPLC-06, de livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, e 2 (dois) cargos de Assessor de Comunicação Externa I, QPLC-05, de livre provimento mediante nomeação pelo Presidente da Câmara, incluídos no Anexo II - Quadro de Pessoal do Legislativo - Cargos em Comissão da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, na coluna Situação Nova.

A propositura também estabelece a inclusão na Tabela de Atribuições dos Cargos 'B' - Cargos em Comissão, do Anexo VIII da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, os cargos e respectivas atribuições de Diretor de Comunicação Externa - dirigir e coordenar as atividades de comunicação externa -, Subdiretor de Comunicação Externa - desenvolver e operacionalizar as atividades de comunicação externa -, e Assessor de Comunicação Externa I e II - prestar assessoria e desempenhar profissionalmente atividades de interesse ou necessidade da Câmara Municipal de São Paulo.

O projeto em tela também altera o inciso I do art. 11 da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11.....

I - divulgar internamente os trabalhos e atividades desenvolvidos pela Câmara Municipal e através da TV Câmara São Paulo, radiofonia, fotografia, Internet e publicações, além de organizar visitas monitoradas às suas dependências; (NR)'

Também fica acrescido § 2º e renomeado o parágrafo único como § 1º do art. 2º da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

'Art. 2º.....

§ 1º.....

§ 2º Ficam lotados no Gabinete da Presidência, com subordinação direta à Mesa e atribuição de agrupar, selecionar, sistematizar, redigir, compilar e coordenar todo o material, informação e dados para encaminhamento e processamento da comunicação externa e publicidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de São Paulo, 1 (um) cargo de Diretor de Comunicação Externa, 1 (um) cargo de Subdiretor de Comunicação Externa, 1(um) cargo de Assessor de Comunicação Externa II e 2 (dois) cargos de Assessor de Comunicação Externa I, (NR)'

De acordo com a justificativa, objetiva-se criar uma estrutura que permita à Câmara Municipal de São Paulo aproximar a sociedade das questões políticas, bem como munir, através dos veículos de comunicação disponíveis, o cidadão de informações importantes sobre o Parlamento, de forma transparente e que permita aos munícipes o pleno exercício da cidadania.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Considerando o elevado interesse público de que se reveste o projeto, a Comissão de Administração Pública consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/12/09

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas (PSDB)

Penna (PV)

Domingos Dissei (DEM)

Francisco Chagas (PT)

José Américo (PT)

Quito Formiga (PR)

Gabriel Chalita (PSB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Wadih Mutran (PP)

Adilson Amadeu (PTB)

Gilson Barreto (PSDB)

Roberto Tripoli (PV)

Floriano Pesaro (PSDB)